



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.579, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.174,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1163	02.57.01 15.451 0059 1181 3.3.90.39.00 01.110.0000	1155	02.57.01 04.122 0060 2240 3.3.90.30.00 01.110.0000	24.174,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	666	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.91.13.00 01.110.0000	250.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	2.300.000,00
365	02.13.02 10.303 0073 2181 3.3.90.30.00 01.310.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	200.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.232-8:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 2

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
1078	02.54.02 18.541 0070 2175 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	200.000,00

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cajamar, 19 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.491, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Fica nomeado, a partir de 22/09/2025, o senhor ANTONIO JUNIOR DE FARIAS, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 38.624.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.492, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Fica nomeado, a partir de 22/09/2025, o senhor THIAGO BRUNO QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 34.814.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.493, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Fica nomeado, a partir de 22/09/2025, o senhor WILLIAN DE JESUS UNGARO, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 30.906.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.494, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Fica nomeado, a partir de 22/09/2025, o senhor ALISSON ALVES GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 200894xxxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.495, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Fica nomeada, a partir de 22/09/2025, a senhora EMILLY MENDES ALVES, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 60.028.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo, atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2023.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 3

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 64, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 3270/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/2091-07
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001247/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3570/2025 / E20250013909
Razão Social	ZAHN KIDS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ	54.988.342/0001-90
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001259/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3269/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/2091-07
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001245/25



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 4

Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.
-------------	--

Peticionamento	Processo Administrativo 3271/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/2091-07
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001248/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3593/2025
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - DISPENSÁRIO SAE CTA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8412-4/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001144/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2379/2025
Razão Social	JT FARMA LTDA
CNPJ	14.787.679/0001-15
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4771-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001262/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2814/2025
Razão Social	SPLENDA PARUS REFEIÇÕES S/A



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 5

CNPJ	22.595.153/0118-72
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001266/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3885/2025 / E20250016221
Razão Social	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	02.905.110/1938-48
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001269/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2741/2025
Razão Social	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
CNPJ	15.436.940/0012-58
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000957/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10947/2024
Razão Social	KWA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	50.384.156/0001-91
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 1064-3/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 6

	de Procedimento nº 03.001257/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3560/2025
Razão Social	O&M ANÁLISE CLÍNICAS LTDA
CNPJ	02.091.630/0002-25
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001120/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2828/2025
Razão Social	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	42.591.651/1645-02
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5611-2/03
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001279/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3128/2025 / E20250011468
Razão Social	SOLUPLEX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ	22.267.001/0001-30
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 1732-0/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001281/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1193/2025
----------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 7

Razão Social	SELIA - SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4639-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001253/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1212/2025
Razão Social	SELIA - SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0001-47
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4639-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001263/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2025 - COMUNICADO Nº 01 – DO PAGAMENTO DO COMPLEMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

A **Prefeitura do Município de Cajamar**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, COMUNICA que:

Considerando a alteração dos requisitos mínimos do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar (de acordo com a Lei Complementar nº 232/23) e, consequentemente, da taxa de inscrição de R\$ 44,18 para R\$ 56,18, **faz-se necessário a complementação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 12,00 (doze reais) para os candidatos que realizaram o pagamento no valor de R\$ 44,18 e quiserem manter a confirmação da inscrição para o referido cargo.**

Diante do exposto, o candidato que encontrar-se na condição acima deverá realizar o depósito, **no valor de R\$ 12,00, até o dia 20/10/25**, de acordo com os dados bancários abaixo:

Favorecido: **Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**

CNPJ: **04.956.591/0001-26**

Banco: **Santander**

Agência: **0118**

Conta corrente: **13.011.519-9**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 8

É OBRIGATÓRIO CONSTAR O NOME DO CANDIDATO COMO PAGADOR, NO COMPROVANTE OU AINDA NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PIX OU TRANSFERÊNCIA, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DO MESMO.

O candidato deverá enviar o comprovante indicado acima, por meio de upload em campo específico de TÍTULOS no site do INDEPAC <https://indepac.selecao.net.br/>, até o dia **20 de outubro de 2025**. Basta fazer o login na área do candidato, clicar no link “Comprovante do complemento da taxa de inscrição”, dentro da área do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, no Concurso Público - 04/2025 - Município de Cajamar – SP e fazer o upload do comprovante de R\$ 12,00.

Cajamar/SP, 19 de setembro de 2025.

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025 - EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Interno - Edital nº 02/2025, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
20015	EDIVÂNIA SANTOS DE ABREU GALVÃO	25 - VICE-DIRETOR - CAJAMAR	DEFERIDO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da isenção por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **26 de setembro de 2025**, será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.cajamar.sp.gov.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o site do INDEPAC - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Processo Seletivo Interno 02/2025 do Município de Cajamar**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 19 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Processo Administrativo nº 2.918/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressos digitais, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/09/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/10/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 19 de setembro de 2025

Luiz Gustavo Ezequiel Possari – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

Processo Administrativo nº 596/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e suporte técnico de solução tecnológica híbrida para controle eletrônico de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, conforme condições estabelecidas no Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 9

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/09/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/10/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 19 de setembro de 2025

Fabiane Barbosa Eleutério – Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

Processo Administrativo nº 4.204/2025

OBJETO: Credenciamento de comerciantes visando à exploração de barracas destinadas à comercialização de alimentos e/ou bebidas, a fim de atender à programação sistemática do calendário de eventos da Prefeitura do Município de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 22/09/2025 às 09h00.

Edital disponível em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 19 de setembro de 2025

Luiz Gustavo Ezequiel Possari – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 592/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Arnaldo Rojek, 285 – Jordanésia – Cajamar/SP, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações destinado atender o Centro Cultural de Jordanesia - Valor Mensal R\$: 7.000,00 (sete mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral. Cajamar, 15 de agosto de 2025.

Rodrigo Nascimento - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

EDITAL Nº 10/2025

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Ref. SEGUNDO LOTE DE ANÁLISE QUANTO AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS – TSLR, REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME AS LEIS Nº 1.422/2010 E Nº 1.930/2022 E O DECRETO Nº 6.930/2023.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica notifica os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, do exercício de 2025, nos termos das Leis nº 1.422/2010 e nº 1.930/2022, e do Decreto nº 6.930/2023:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5.582	FLAVIO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	DEFERIDO
5.588	MARIA LUCIA DE ANDRADE LIMA SILVA	DEFERIDO
5.600	LUIZA ALVES DE LIMA	DEFERIDO
5.604	SILVANICE SANTOS GONCALVES FEITOSA	DEFERIDO
5.611	CRISTIANE ROSA PONTES	DEFERIDO
5.613	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
5.635	JOSELANIA LOPES GOMES DA SILVA	DEFERIDO
5.643	CATARINA ROSA DO PRADO	DEFERIDO
5.662	APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDO
5.664	IVAN LOURENCO DE LIMA	DEFERIDO
5.671	SIDALVA MARIA AMARO MENEZES	DEFERIDO
5.691	SANDRA SILVA SANTOS	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 10

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5.732	LEIDIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO
5.748	MARIA NILZA FERNANDES SANTOS	DEFERIDO
5.752	KAREN LUANA ROQUE SILVA	DEFERIDO
5.756	DULCILENE ROCHA PEREIRA	DEFERIDO
5.761	ROSEMARY CALHEIROS MARTINES	DEFERIDO
5.794	ANDRE HORACIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
5.824	DAYANE MISSE CASTRO PINHEIRO	DEFERIDO
5.843	ADRIANA SOARES DE LIMA	DEFERIDO
5.846	HELIO APARECIDO VAZ DE LIMA	DEFERIDO
5.859	ALCIMAR TADEU BERTONCINI MACIAS	DEFERIDO
5.883	ERICA DE JESUS SILVA	DEFERIDO
5.886	LUCIMAR HORACIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
5.897	SANDRA HELENA DE ABREU	DEFERIDO
5.911	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
5.920	EVANDRO CARDOSO SILVA	DEFERIDO
5.921	MARIA DO CARMO CAVALCANTE DAMASCENO DOS SANTOS	DEFERIDO
5.946	SORAIA FERNANDES LOVATO	DEFERIDO
5.951	WILSON VANDERLEY BELLI	DEFERIDO
5.970	MARIA ADEIS GUIMARAES	DEFERIDO
5.975	BRUNO BERALDES DA SILVA	DEFERIDO
5.987	AURELIO MONTEIRO	DEFERIDO
6.006	TAMIRES OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
6.008	MARINEUZA NASCIMENTO ANDRADE	DEFERIDO
6.016	LENI MARIA DE JESUS	DEFERIDO
6.022	IRANILDE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
6.058	HERNANDES CARLOS DA SILVA FALCAO	DEFERIDO
6.095	IZABEL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
6.108	ALEX SANDRO GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
6.113	NIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
6.114	MARIA APARECIDA NUNES CIRIACO	DEFERIDO
6.125	ELIANA PIRES BARBOSA	DEFERIDO
6.137	MARIA DE FATIMA ANGELA CRUZ	DEFERIDO
6.139	PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE	DEFERIDO
6.148	MARIA AURISTEA MELO RIBEIRO	DEFERIDO
6.163	MARCIO SOARES DE ALMEIDA	DEFERIDO
6.189	AURISETE MELO RIBEIRO	DEFERIDO
6.199	MARIA APARECIDA SILVA VIDAL	DEFERIDO
6.200	ELENITA CARVALHO SILVA	DEFERIDO
6.202	JOSE AILTON DE JESUS	DEFERIDO
6.211	VANDA MARIA COELHO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
6.214	FAVIANE GIOPPO DA SILVA	DEFERIDO
6.222	CICERO FRANCISCO MACIEL	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 11

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
6.225	EMILENE FELICIO DO NASCIMENTO ANDRADE	DEFERIDO
6.229	FERNANDA ALMEIDA PEREIRA	DEFERIDO
6.236	GUSTAVO CARDOSO REZENDE	DEFERIDO
6.237	ELIEL BEZERRA DE BARROS	DEFERIDO
6.247	LILIAN DOS SANTOS SABATINI	DEFERIDO
6.256	RENATA MARQUES RAMOS	DEFERIDO
16.289	EDSON LOPES PEIXOTO	DEFERIDO
16.290	JOSE AIRTON RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
16.298	AMANDA BEATRIS LOPES DE TOLEDO	DEFERIDO
16.301	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS MENDONCA	DEFERIDO
16.312	TAILANE ALMEIDA SANTANA	DEFERIDO
16.316	MONICA PEREIRA CARAMIGO DE AQUINO	DEFERIDO
16.328	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES AUGUSTO	DEFERIDO
16.332	CARISVALDO SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
16.333	SONIA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
16.352	MARINEIDE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
16.354	FABIANO SILVA DELMONTE	DEFERIDO
16.362	JOSE ARMANDO SANTOS	DEFERIDO
16.379	VALMIR MOTA LISBOA	DEFERIDO
16.381	REGINA BENVINDA DA SILVA	DEFERIDO
16.386	AMAURI DE FARIA	DEFERIDO
16.389	IVALDO LUIS TAVARES DE PAULA	DEFERIDO
16.396	EUCLIDES LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
16.399	MARIA MARCIA DE LIMA	DEFERIDO
16.407	ELIZANDRA DE LIMA CAMBUIM	DEFERIDO
16.410	JOANA D ARC INACIA	DEFERIDO
16.416	HOSEANA DE BARROS PAIXAO	DEFERIDO
16.433	DONIZETTI APARECIDO MIRANDA	DEFERIDO
16.435	AGUINALDO JOSE BASILIO	DEFERIDO
16.438	RAQUEL PEREIRA PAIVA	DEFERIDO
16.456	VANESSA MARTINELI DE SIQUEIRA	DEFERIDO
16.457	PATRICIA COSTA MACHADO DE ASSIS	DEFERIDO
16.465	CRISTINA MARIA MIRANDA DE PONTES	DEFERIDO
16.469	WILSON CAMBRAIA	DEFERIDO
16.482	CELSO PINHEIRO DE MELO	DEFERIDO
16.488	WALTER LUIZ AUGUSTO	DEFERIDO
16.490	ALESSANDRO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
16.499	EDENICE MELO DA SILVA	DEFERIDO
16.503	GETILDE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
16.521	MARIA ELIENE LIMA SANTOS	DEFERIDO
16.532	QUITERIA NUNES CIRIACO DELGADO	DEFERIDO
16.550	ALZIRA FRANCO BRANDÃO	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 12

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
16.551	LEOBINA CALDAS DOS SANTOS	DEFERIDO
16.556	JOSEFA PEREIRA DA COSTA	DEFERIDO
16.562	EMANUELA VALERIO	DEFERIDO
16.573	ALESSANDRA DE LIMA SILVA SOUZA	DEFERIDO
16.604	CLAUDEMIR GELBAN DA SILVA	DEFERIDO
16.610	SILVANA MARIA PAULINO CASSANHO	DEFERIDO
16.623	JOSE DONISETTE FERREIRA	DEFERIDO

Este Edital não gera direito adquirido, devendo o contribuinte, responsável tributário ou herdeiro informar à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica sempre que o beneficiário da isenção deixar de se enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.422/2010, para regularizar a cobrança dos tributos.

Será revogada de ofício a isenção, sempre que se apurar que o beneficiado não se enquadra ou deixou de enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.422/2010, cobrando-se os tributos devidos com atualização monetária, juros, multas e demais encargos moratórios estabelecidos na legislação tributária municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail iptu@cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 22 de julho de 2025.

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Administrativo: nº 16.340/2022

OSC: Instituto Millenium

Termo de colaboração nº 008/2023

Recurso: Municipal/Estadual

Valor Global: R\$ 599.955,79

Vigência: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objeto: execução vistas à continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, cujos usuários são pertencentes às famílias em vulnerabilidade social, referenciadas ao Serviço de Proteção e Atenção Integral à Famílias – PAIF, ofertado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no território socioassistencial de abrangência de Jordânia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

61ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
5 – Professor de Educação Básica II – PEB II - Geografia	17	REGIANE FERREIRA SOARES OLIVEIRA	20492	28,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
16 - Professor de Educação Básica II - PEB II - História	20	FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	20976	40,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 13

16 - Professor de Educação Básica II - PEB II - História	21	AMANDA CRISTINA DA SILVA	20772	40,00
--	----	--------------------------	-------	-------

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
12 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte	8	DÉBORA LUCIA DA CRUZ	21349	40,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
14 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física	9	MOISES MORENO ACÁCIO FORNAZIER MAGALHÃES	21416	52,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 22/09/2025, quais sejam 22/09/2025, 23/09/2025 e 24/09/2025, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 19 de setembro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

62ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RECONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA; conforme os Pareceres Jurídicos: SMJ nº. 0128/2025 e SMJ nº. 0150/2025 e Decisão do Prefeito Municipal de Cajamar (Referência: Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00004717/2025-71).

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Matemática	23	ANTONIO IOMAR LOPES DO REGO	20911	36,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 22/09/2025, quais sejam 22/09/2025, 23/09/2025 e 24/09/2025, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 19 de setembro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 14

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.813/2020. De acordo com o Regimento Interno, artigo 14, XIV, o CMS, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 24/09/2025, quarta-feira, com início às 9h, no auditório do Complexo de Saúde, localizado na Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

Convocação para Reunião - Reunião de Posse do CMH

Em atendimento à legislação, solicitamos a presença de vossa (s) senhoria (s) na data e horários descritos a seguir, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito para a reunião de posse dos conselheiros do CMH – Conselho Municipal de Habitação:

Data: 30/09/2025 Horários: 10 horas

MILEIDE FROTA DE OLIVEIRA

Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária

GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS

Subsecretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cajamar/SP.”

O CONSELHO DE DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 250, de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar de forma clara, segura e atualizada as regras aplicáveis às consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores do IPSSC, dos segurados inativos e dos pensionistas;

CONSIDERANDO os limites legais de consignações facultativas previstos no art. 12, §3º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.936, de 8 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.991, de 30 de julho de 2023, que fixam a margem consignável de 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos servidores, aposentados e pensionistas do Município de Cajamar, sem inclusão de horas extras e outros.

CONSIDERANDO os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes do **PROCESSO: SEI nº 0008110/2025-86**, sobre a necessidade de manter contratos, autorizações formais e sistemas de validação biométrica, e de estabelecer controles internos e canais de denúncia;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Deliberativo em sua reunião extraordinária realizada em 19/09/2025 (Ata Extra nº 39/2025).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1525

Sexta-feira 19 de setembro de 2025

Página 15

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o “Regulamento complementar das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC**”, conforme documento anexo, integrante desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva providenciará a ampla divulgação deste regulamento no portal do IPSSC e encaminhará comunicado individual aos aposentados e pensionistas, assegurando ciência e transparência.

Cajamar/SP, 19 de setembro de 2025.

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL

Conselheira Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES

Conselheiro Vice Presidente

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES

Conselheira **Membra**

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI

Conselheira Membra

CLARICE WIEDENHOFER

Conselheira Secretária

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA

Conselheira Membra

Este extrato sintetiza a Resolução nº 07, de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC. O documento completo encontra-se disponível para consulta no site do IPSSC.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA N.º, 74 de 16 de Setembro de 2025.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). MARIA DA GRAÇA PONTES SILVA, dependente legal do servidor municipal Sr(a). JOSE CARLOS MARTINELI, ex-servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, APOSENTADO POR no cargo de provimento efetivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nível de vencimento nº.E8 , REFERENCIA 5, nos termos do Anexo I e II, da Lei Complementar número 151/2014, falecido em 09/11/2024. Processo n.º 2025.07.18011P efeitos a partir 24/02/2025.

PORTARIA N.º, 75 de 18 de Setembro de 2025

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) NEUSA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento nº.07, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na DEPARTAMENTO PEDAGOGICO EDUCACAO FUNDAMENTAL. Processo n.º 2023.02.14780P efeitos a partir 01/10/2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo